



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.091

Dá denominação à Rua de
JACY ROMEIRO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

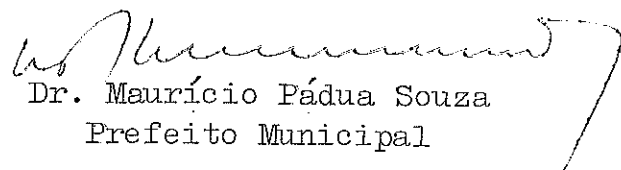
Art. 1º - Fica denominada RUA JACY ROMEIRO, a perpendicular à Rua Comandante Nélio e paralela à Rua Alvim de Menezes, começando em frente à Escola Estadual "Tiradentes", e terminando na Travessa Alvim de Menezes, na parte alta da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 31 de maio de 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal